

# Aviso n.º 34/2015 Medida 20 – Assistência Técnica

# Portaria n.º 60/2015, de 14 de maio

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 20 — Assistência Técnica, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL<sup>+</sup>), abreviadamente designado por PRORURAL<sup>+</sup>.

#### 1. Objetivos visados

Os apoios objeto do presente aviso visam contribuir para a execução do PRORURAL<sup>+</sup>, nomeadamente, através das seguintes atividades e ações:

- a) Atividades de preparação;
- b) Ações de gestão, acompanhamento e avaliação;
- c) Ações de controlo e execução;
- d) Ações de informação;
- h) Ações relativas à participação na Rede Rural Nacional;
- i) Atividades relativas à avaliação do último ano do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013.

#### 2. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios:

- a) A Autoridade de Gestão do PRORURAL+;
- b) Organismos Intermédios de Gestão do PRORURAL+;











- c) O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., adiante designado por IFAP, I.P., enquanto organismo pagador e de controlo;
- d) As entidades com responsabilidades delegadas para exercerem as funções das entidades previstas nas alíneas anteriores;
- e) A Estrutura Técnica de Animação (ETA) da Rede Rural Nacional.

# 3. Dotação orçamental

A dotação para o presente aviso é de 700.000 € de contribuição FEADER.

### 4. Número máximo de projetos de investimento admitidas por beneficiário

Não existe limite ao número de pedidos de apoio a apresentar por cada beneficiário durante a vigência do presente aviso.

#### 5. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as que constam do artigo 7.º e 8.º da Portaria n.º 60/2015, de 14 de maio.

#### 6. Forma, taxas e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção, comparticipado em 85% pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e 15% pelo orçamento Regional.

A taxa de apoio é de 100% das despesas elegíveis.

# 7. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 1 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

# 8. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:











Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

# 9. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante estão disponíveis em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt/">http://proruralmais.azores.gov.pt/</a>.

Angra do Heroísmo, 30 de novembro de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL\*

Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim

tátima Amouin







